





LEI Nº 039/94 .


DISPÕE SOBRE A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO (UMC) DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis, esta tui e Eu sanciono a seguintes Lei :

- Art. 1º - Fica criada a UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO (UMC) no Município de ULIANÓPOLIS, Estado do Pará .
- Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênios com órgãos Estaduais e Federais, ligados ao Meio Rural, com a finalidade de identificação dos Imóveis Rurais pertencentes ao Município .
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 02 de Maio de 1994 .

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

  
Romão Freire Gama  
PREFEITO MUNICIPAL